



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1301/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO V

**Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** - Vice - Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município

**Alessandra Letícia Vazquez de Souza** – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

**Adriana Rosimeire Pastori Fini** – Secretária Municipal de Educação

**Luciana de Jesus Campos da Silva** – Secretária Municipal de Administração

**Alex de Oliveira** – Secretário Municipal de Saúde

**Dayane Rosa Peres** – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Denise Rodrigues Medis** – Secretária Municipal de Finanças

**Leticia Rodrigues Feitosa Santana** – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Rodrigo Benfica Barbosa** – Secretário Municipal de Esportes

**Ludmila Torres Andrade Bellini Messias** – Secretária Municipal de Cultura

**Tarcisio Eder Vasquez de Souza** – Secretário Municipal de Infraestrutura

**Lucas Antonio Scarpita Bim** – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Decreto GAB/PGM nº ..... 387/2025

Portarias nºs..... 067 e 068/2025

Termo de Anulação – Pregão Eletrônico nº ..... 003/2025

## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO GAB/PGM Nº 387/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

#### DECRETA:

**Artigo 1º - NOMEAR** os membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, as pessoas abaixo transcritas:

#### MEMBROS DE ÁREAS GOVERNAMENTAIS:

**Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.**

**Titular:** Pamela de Freitas Ferreira

**Suplente:** Séphora Janinny Capistana Pereira

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente / Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**Titular:** Gabriel Carvalho de Souza

**Suplente:** Luiz Carlos Queiroz Vida

**Secretaria Municipal de Administração / Gabinete**

**Titular:** Dolsion Fausto de Souza Bastos

**Suplente:** Marcos Lucas de Lima Dutra

#### MEMBROS DE ÁREAS NÃO GOVERNAMENTAIS:

**Representantes dos Beneficiários de Projetos Habitacionais**

**Titular:** Luis Fernando Scarantti

**Suplente:** Fernanda Ferreira da Silva

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara – APAE**

**Titular:** Patrícia Bueno de Moraes

**Suplente:** Ana Maria Araújo Cavalcante

#### Rotary Club

**Titular:** Andreéle Marques André

**Suplente:** Dressiele Marques André

**Artigo 2º** - O presente decreto tem validade por 04 anos, tendo início a partir de sua publicação.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 067, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

*"Dispõe sobre revogação de Portaria, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - REVOGAR** "in totum" a Portaria nº 317/2024 de 11/06/2024, que delegou competência ao servidor público municipal **DIONE BRASIL DA SILVA**, para desempenhar a função de Coordenador de Saúde Bucal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 068, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

*"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências"*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a C.I. Nº 057/2025/SMS/RH,



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1301/2025 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO V

datada em 30/01/2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA** ao servidor público municipal **DIONE BRASIL DA SILVA**, ocupante do cargo de Odontólogo, Nível XI, Classe A, para desempenhar a função de Coordenador de Saúde Bucal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**TERMO DE ANULAÇÃO**

**ANULO** com fundamento no "caput" do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, o Processo Administrativo nº 005/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, por conveniência e oportunidade da Administração.

A Administração deverá **INTIMAR** todos os licitantes para que, se desejarem, ingressem com seus recursos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 71, inc. III, § 3º da Lei nº 14.133/21.

Água Clara/MS, 06 de fevereiro de 2025.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal